



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 039 DE 18 de DEZEMBRO DE 2006.

***Denomina "BALNEÁRIO LINDÓIA
SUL", área que especifica.***

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**BALNEÁRIO LINDÓIA SUL**" a área de terras de ambos os lados da SP-64, que vai da rotatória, da Fazenda Três Barras até o local denominado Fazendinha.

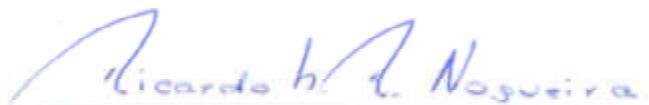
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 18 de Dezembro de 2006.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 18/12/06
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 18/12/06


Ricardo Luis Reis Nogueira
Assessor Chefe de Gabinete